

Nº 355/2024 - Edição Extraordinária

Quinta-feira - 08/02/2024



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Peabiru – Paraná

Lei Municipal nº 1461 de 21 de dezembro de 2021 - Edição Eletrônica

SUMÁRIO

02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO

04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO ADITIVO
EXTRATOS DE CONTRATO



Órgão Oficial Eletrônico – 355

Peabiru – Quinta-feira – 08/02/2024



EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2024

Processo Administrativo nº 008/2024

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, verbis:
Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objeto: Aquisição de 12 (doze) Relógios Ponto Eletrônico com leitor Biométrico digital tipo óptico, que considere as seguintes características (com resolução de excelência, resistente ao desgaste, com alto desempenho na verificação da impressão digital e alto desempenho na importação e exportação de dados) sendo necessário também as respectivas bobinas térmicas compatíveis aos relógios.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<p>RELÓGIO PONTO ADV R2/NP 22 (HOMOLOGADO PELO M.T.E PORTARIA 671), LEITOR BIOMÉTRICO DE DIGITAL TIPO ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 500 DPI MAIS RESISTENTE AO DESGASTE OU RISCOS E ALTO DESEMPENHO NA VERIFICAÇÃO DA IMPRESSÃO DIGITAL 4M (SUPREMA).</p> <p>SISTEMA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA SEGUNDA PORTA USB.</p> <p>PERMITE REALIZAR CADASTROS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO; CADASTRO DE ATÉ 10 DIGITAIS POR USUÁRIO; BUSCA DO COLABORADOR VIA MENU DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO CPF.</p> <p>TRABALHA COM VÁRIOS TIPOS DE COMUNICAÇÃO, TORNANDO-SE UM EQUIPAMENTO MOLDÁVEL À NECESSIDADE DO CLIENTE E ADAPTÁVEL AO AMBIENTE;</p> <p>UTILIZA OS DADOS CONTIDOS NA MT PARA AUTENTICAÇÃO NO EQUIPAMENTO • TCP/IP 10/100/1000 MBITS ADAPTÁVEL; • USB NATIVO;</p> <p>IMPRESSORA DE ALTA RESOLUÇÃO COM CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET; MAIOR NÍVEL DE SEGURANÇA, COM DADOS FISCAIS ASSINADOS DIGITALMENTE.</p>	UNID.	20



Órgão Oficial Eletrônico – 355

Peabiru – Quinta-feira – 08/02/2024

02	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), EM PAPEL TÉRMICO COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO 05 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO PELO (MTE).	UNID.	60
----	---	-------	----

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço.

Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br .

Peabiru, 08 de fevereiro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico – 355

Peabiru – Quinta-feira – 08/02/2024



TERMO ADITIVO

6º Termo aditivo ao **contrato nº.57/2021**, decorrente do pregão Nº 36/2020, objetivando a contratação de empresa qualificada para a recarga de gás de cozinha dos centros, escolas e dependências da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e demais secretarias do município.

O **MUNICÍPIO DE PEABIRU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.148/0001-17, com endereço na Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21, Centro, Peabiru-PR, CEP 87.250-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JULIO CEZAR FRARE, e a a empresa **LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.658.618/0001-08, com sede na Rua Via do Trabalhador nº 321, Campo Mourão - PR – CEP 87.306-620, neste ato representada pelo Sr. AGNALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 744.368.569-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditivo de prazo para contratação de empresa qualificada para a recarga de gás de cozinha dos centros, escolas e dependências da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e demais secretarias do município.



Órgão Oficial Eletrônico – 355

Peabiru – Quinta-feira – 08/02/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo aditivado deste contrato é de mais 02 (dois) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Peabiru 08 de fevereiro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal
Contratante

LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE
GÁS LTDA
Agnaldo Alves da Silva
Contratada



Órgão Oficial Eletrônico – 355

Peabiru – Quinta-feira – 08/02/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: DAYANE DUARTE ALVES

Valor: Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 30.535,20 (trinta mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) divididos em 6 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 5.089,20 (cinco mil e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 6 (seis) meses.

Data: 08 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: LUSINETE FERREIRA DA SILVA MACHRY

Valor: Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 8.371,20 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) divididos em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.395,20 (mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com possibilidade de realização de horas extras.

Prazo: 6 (seis) meses.

Data: 08 de fevereiro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico – 355

Peabiru – Quinta-feira – 08/02/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: SIMONE SILVA DE CAMARGO DE LUCCAS

Valor: Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 8.371,20 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) divididos em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.395,20 (mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com possibilidade de realização de horas extras.

Prazo: 6 (seis) meses.

Data: 08 de fevereiro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico – 355

Peabiru – Quinta-feira – 08/02/2024

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Julio Cezar Frare
Prefeito

Bruno da Silva Melo
Vice-Prefeito

Luiz Otavio Roveroto Fonseca
Chefe da Procuradoria Geral do Município

Angelo Prudêncio de Britto
Secretário Municipal de Administração

Maria Beatriz de Aguiar Frare
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Osmar Pereira
**Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente e Turismo**

Cleosir Venceslau Fermino
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Alexandre Roberto da Silva
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas

Rildo Cavalari
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Valeska Alves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Estado do Paraná
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21
CEP: 87.250-000
Telefone: (44) 3531-8100
E-mail: gabinete@peabiru.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Lucas Manoel Prudêncio de Brito
Presidente

Irineu Manfrin
Vice-Presidente

Claudino de Oliveira Lino
1º Secretário

Antonio Pedro da Silva
2º Secretário

Comissão de Legislação e Redação

Frederico Freitag - **Presidente**
Bruno Alves Miranda
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Cicero Souza da Silva - **Presidente**
Bruno Alves Miranda
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

Comissão da Ordem Econômica e Social

Claudino de Oliveira Lino - **Presidente**
Antonio Pedro da Silva
Paulo Sérgio Avanço

Comissão de Administração Pública

Antonio Pedro da Silva - **Presidente**
Irineu Manfrin
Claudino de Oliveira Lino

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ
Rua Juvenal Portela, 1020
CEP: 87.250-000
Telefone: (44) 3531-2193

GABINETE DO PREFEITO

Editado pela Secretaria Municipal de Administração